



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 227/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, destinados a Contratação de Outros Serviços de Terceiros na Secretaria de Governo no Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde.

Oriento como sugestão que seja alterada a ementa para: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à Outros Serviços de Terceiros na Secretaria, e dá outras providencias."

Oriento como sugestão que seja alterado o artigo 1º para : " Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 10.000,00(dez mil reais), destinado à Outros Serviços de Terceiros na Secretaria, conforme a seguinte classificação orçamentária:"

Oriento como sugestão que seja alterado o artigo 2º para: "Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:"

Oriento como sugestão que o artigo 3º inciso II seja alterado para: "II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00(vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 10.000,00(dez mil reais)."

Oriento como sugestão que o artigo 4º inciso II seja alterado para: "II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00(vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 10.000,00(dez mil reais)."

Após as devidas alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 227/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2.018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 17 de setembro de 2.019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

